

## **LEI nº 1.095**

Autoriza assinatura de convênio com o DER/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Ourofinense autorizado assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG, objetivando o encascalhamento e patrolamento das estradas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 30 de Maio de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal